



Folhas
1

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----  
MUNICIPAL REALIZADA A TREZE DE -----  
AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE -----  
ATA NÚMERO SETENTA E NOVE -----**

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; António Correia do Vale, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

**- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE CÂMARA MUNICIPAL. -----**

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Lino Horácio Rocha, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos profissionais, procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade do eleito à Câmara Municipal que compareceu para os substituir na presente reunião, o Sr. António Correia do Vale. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1. ZONA DE COEXISTÊNCIA NA MADALENA DO MAR. -----**

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena iniciou o período antes da ordem do dia questionando sobre o ponto da situação em que está o processo de alteração para a zona de coexistência na marginal da Madalena do Mar. Ao que a Sra. Presidente respondeu que a Câmara Municipal já avançou com o levantamento topográfico e de toda a



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

sinalética necessária para aquela zona. Referiu também que já há um orçamento e que em breve será aberto o respetivo procedimento. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena aproveitou, ainda, para questionar sobre quando irão começar as respetivas obras. Ao que a Sra. Presidente respondeu que as obras podem ter início, dependendo da tramitação da contratação, em um mês e meio a dois. -----

**2. ZONA DE COEXISTÊNCIA NA VILA DA PONTA DO SOL.** -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança aproveitou a oportunidade para relembrar de uma antiga proposta feita pelos vereadores do PSD para uma zona de coexistência na Vila da Ponta do Sol, desde a Estalagem da Ponta do Sol até à marginal da vila. Ao que a Sra. Presidente respondeu que essa também já havia sido uma proposta feita pelos membros do PS, tendo sido unânime o interesse em uma zona de coexistência na vila da Ponta do Sol, mas que não houve deliberações nesse sentido. -----

**3. APOIO AOS MANUAIS ESCOLARES.** -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança aproveitou o momento para também comentar sobre o facto de ter sido abordado por algumas pessoas do município, neste caso alguns pais, pelo facto de os seus filhos que por sua vez estudam fora do concelho da Ponta do Sol e que por isso não possuem o apoio para os manuais escolares. Neste sentido, o Sr. Vereador aproveitou para fazer a proposta ao executivo da autarquia de que o apoio aos manuais escolares deveria ser alargado a todos os alunos da Ponta do Sol quer estes estudem ou não no concelho. O Sr. Vereador vai ainda mais longe e diz que a Câmara não deveria condicionar as escolhas dos estudantes. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que o critério inicial para o apoio aos manuais escolares era estudar e residir no concelho da Ponta do Sol, de modo a fixar/manter os alunos nas escolas do concelho. Mencionando, ainda, que os alunos que decidem estudar noutro concelho também perdem o apoio da Segurança Social. Ao que o Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança respondeu ser injusto e que fere o princípio da igualdade. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena também participou neste assunto mencionando que concorda, em parte, com o Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança. Dizendo que quando o aluno decide estudar fora do concelho porque não há



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

oferta/o curso que pretende seguir, a Câmara deveria apoiar esse mesmo aluno. Ao que a Sra. Presidente respondeu que o principal problema nesta questão é a compra dos livros escolares, pois varia de escola para escola. -----

**4. ISENÇÃO DAS TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS.** -----

O Sr. Vereador António Correia do Vale também participou no período antes da ordem do dia sugerindo que a Câmara Municipal deveria prorrogar até ao final do ano a isenção do pagamento das taxas de resíduos sólidos ou então fazer um desconto de 50% aos empresários do município. Ao que a Sra. Presidente respondeu que a Câmara Municipal isentou o pagamento das taxas de resíduos sólidos a todos os estabelecimentos comerciais do concelho nos meses de abril e maio. Mas, que a proposta poderá ser avaliada/estudada. Pois, é necessário ter em conta as perdas de receita, sendo que por cada mês que a Câmara isentou o pagamento das taxas de resíduos sólidos perdeu cerca de quinze mil euros. Realçando que a autarquia deve apoiar e ajudar os empresários da Ponta do Sol, mas há que haver moderação e contenção. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena também participou neste assunto sugerindo que o apoio poderia ser dado apenas àqueles estabelecimentos comerciais que comprovem que têm uma quebra de 40% nos seus rendimentos. -----

O Sr. Vice-Presidente aproveitou a ocasião para intervir neste tema e questionou se esta medida terá realmente um impacto positivo ou se de facto ajudará estas empresas. Referindo que a Câmara deveria ajudar de uma outra forma, como por exemplo “trazer” pessoas para o concelho, através de eventos, de modo a dinamizar a economia local e com a execução de obras públicas. -----

A Sra. Presidente propôs que os senhores vereadores do PSD fizessem uma proposta referindo quais os critérios que as empresas/estabelecimentos comerciais devem apresentar para que o executivo camarário possa estudar melhor a proposta em questão.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ACOMPANHANTE EM TRANSPORTE ESCOLAR 2020/2021.** -----

**1.1.** Foi presente uma proposta de acompanhante em transporte escolar para o ano letivo de 2020/2021, que passo a transcrever: -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**“Proposta à Reunião de Câmara n.º 12/2020/VPR -----**

Assunto: Transporte Escolar - Ano letivo 2020/2021 -----

CONSIDERANDO: -----

- a. que o Município de Ponta do Sol considera a educação como área basilar para o desenvolvimento do concelho de Ponta do Sol; -----
- b. que os alunos das Escolas EB1/PE do Lombo de São João, EB1/PE da Lombada e EB1/PE/Creche de Ponta do Sol necessitam de transporte público de e para as respetivas escolas, sendo recomendado um adulto no acompanhamento desses na utilização das carreiras regulares da empresa Rodoeste (única carreira regular no Concelho da Ponta do Sol); -----
- c. que o Município da Ponta do Sol não tem meios físicos nem humanos para realizar o transporte de todos os alunos a frequentar as escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico; -----
- d. que em cada autocarro utilizado os alunos eram acompanhados por um adulto; -----
- e. que desde abril do ano 2019, o passe social criança é gratuito para crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos (inclusive), nas carreiras de transporte regular (Portaria n.º 82/2019, de 27 de fevereiro de 2019). -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere manter um acompanhante por cada escola no ano letivo 2020/2021, assumindo os custos dos respetivos passes (o custo médio por adulto ronda os 30 € (trinta euros) mensais), sendo o valor estimado para o ano letivo 2020/2021 de 900€, dividido do seguinte modo: -

• 2020: 360€ (setembro a dezembro) -----

• 2021: 540€ (janeiro a junho) -----

Ponta do Sol, 4 de agosto de 2020 -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana” -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que esta proposta tem por objetivo o pagamento do passe de uma funcionária da escola para que esta possa acompanhar os alunos mais jovens no transporte escolar. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança participou neste ponto do período da ordem do dia afirmando que na proposta presente deveria constar qual o número de



Folhas
5

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

alunos que vão no transporte público, pois refere que uma funcionária a acompanhar poderá não ser suficiente. Julgando que a partir de 20 alunos num autocarro são necessárias duas funcionárias acompanhantes. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de acompanhante em transporte escolar 2020/2021. -----

**2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA.** -----

**2.1.** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de moradia unifamiliar e a construção de piscina, destinado a alojamento local, com registo de entrada n.º 3077/2020, processo no IDOK 942/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência na Calçada da Ingriota, [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na Estrada do Piquinho, Pedra Mole, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e informação do gestor de procedimento. -----

**2.2.** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da demolição e construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 3205/2020, processo no IDOK 1352/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] [REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar no Serrado do Lombo de São João, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e informação do gestor de procedimento. -----

**2.3.** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação e alteração de uso para moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2978/2020, processo no IDOK 1264/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED] com residência no Caminho do Pico das Tabaibeiras, [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar à Volta do Engenho, Lombada, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e informação do gestor de procedimento. -----

**2.4.** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização e ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 3947/2020, processo no IDOK 1938/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED],

contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência na Estrada do Poiso, [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no Lombo do Outeiro, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com um voto a favor do membro do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de



Folhas
7

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

edificação, de acordo com os pareceres técnicos e informação do gestor de procedimento. -----

A Sra. Presidente não participou na votação por motivo de impedimento. -----

**2.5.** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar e construção de piscina, com registo de entrada n.º 2944/2020, processo no IDOK 809/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência na Estrada Regional 222, [REDACTED] Freguesia da Tabua, Concelho da Ribeira Brava e cuja operação urbanística terá lugar no Sítio do Pico da Amendoeira, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e informação do gestor de procedimento. -----

**2.6.** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2448/2020, processo no IDOK 1078/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência no Caminho do Topo Salão – Faia, [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, tendo como procuradora [REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar na Fonte do Coxo, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e informação do gestor de procedimento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2.7.** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da remodelação e ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 3888/2020, processo no IDOK 1881/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência no Caminho das Adegas, [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no Caminho das Adegas, [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e informação do gestor de procedimento. -----

**2.8.** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 3331/2020, processo no IDOK 1388/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED]

[REDACTED] com residência na Estrada da Pavana, [REDACTED] Pomar Dom João, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED]

[REDACTED] residente na Vereda da Vera Cruz, [REDACTED] Freguesia de Quinta Grande, Concelho de Câmara de Lobos, representado na qualidade de procurador por [REDACTED]

[REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar no Serrado, Lombo de São João, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e informação do gestor de procedimento. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e informação do gestor de procedimento. -----



Folhas
9

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2.9.** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de um tanque de rega, com registo de entrada n.º 3407/2020, processo no IDOK 1447/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência na Estrada Regional 222, Sítio dos Moledos, Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol, na qualidade de [REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar na Estrada Regional 222, Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol. -----  
Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos e informação do gestor de procedimento. -----

**3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----**

**3.1.** Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 4097/2020, processo IDOK 1155/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED] com residência na Estrada do Livramento, Levada do Poiso, [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no Sítio da Cova, Lombo da Piedade, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----  
Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**3.2.** Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de arrecadação agrícola, com registo de entrada n.º 3985/2020, processo IDOK 243/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência na Estrada do Livramento, Levada do Poiso, [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na Achada da Alforra, Lombo das Terças, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----  
Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

**3.3.** Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1972/2020, processo IDOK 1157/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é o [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência no Caminho dos Tocos das Figueiras, [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na Fazenda, Lombo das Adegas, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----  
Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

**3.4.** Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da recuperação e ampliação de



Folhas
11

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

moradia unifamiliar e construção de piscina, com registo de entrada n.º 4043/2020, processo IDOK 560/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED] representado [REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar no Caminho do Lombo da Casada, Lugar de Baixo, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

**3.5.** Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da ampliação e alteração de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 4200/2020, processo IDOK 2537/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED], e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência no Caminho do Lombo de São Tiago, n.º [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no Caminho do Lombo de São Tiago, [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

**3.6.** Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de cinco muros de contenção, cinco estufas e acesso viário, com registo de entrada n.º 3817/2020, processo IDOK 2443/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é a [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com sede na Estrada do Carvalho e Carreira, [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na Estrada das Murteiras, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

**3.7.** Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da legalização de ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 4230/2020, processo IDOK 189/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência em Edenstr [REDACTED] Hannover, Alemanha e cuja operação urbanística terá lugar no Sítio da Volta da Levada, Caminho do Ribeiro do Carvalho, [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

**4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE. -----**

**4.1.** Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada n.º 3449/2020, processo no IDOK 1450/2020, cujo requerente é o [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residentes na Estrada V Centenário, [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, referente ao prédio



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

rústico localizado na Horta, Lombada, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, com área total de 472m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial sob o artigo 14627 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o n.º 5926/20111123. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à transmissão do prédio em regime de propriedade. -----

**5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 161, relativo ao dia doze de agosto de dois mil e vinte, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.704.319,54 (três milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e dezanove euros e cinquenta e quatro euros), Dotações Não Orçamentais no valor de €62.669,19 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove euros e dezanove cêntimos) e em Caixa €2.829,20 (dois mil, oitocentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----**

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas treze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta. -----

Ata Avulsa

